



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/006

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

PROCESSO Nº 007/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS HIDRO SANITÁRIOS, MATERIAIS DE PINTURA, FERRAMENTAS, ETC., PARA MANUTENÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES MUNICIPAIS.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Mirai - Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **LUIZ FORTUCE**, adiante designado “**MUNICÍPIO**”, e de outro lado, a empresa adjudicatária do objeto do Pregão Presencial nº 006/2020, conforme despacho exarado no Processo no. 007/2020, a empresa **FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** - CNPJ nº 32.625.874/0001-20, sediada na Rua Santos Miquelito, nº 165, Bairro Santa Edwiges, Ubá - MG, representada neste ato por seu Procurador Sr. Eduardo Santos Miranda, portador do RG nº MG-14.567.752 SSP-MG, CPF nº 092.117.936-70, a seguir designada “**DETENTORA**”, resolvem registrar o (s) preço (s), consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Descrição

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS HIDRO SANITÁRIOS, MATERIAIS DE PINTURA, FERRAMENTAS, ETC., PARA MANUTENÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES MUNICIPAIS.

1.2 - Local de entrega

Os materiais de construção, materiais elétricos, materiais hidro sanitários, materiais de pintura, ferramentas etc., solicitados através de SE (Solicitação de Empenho), deverão ser entregues em 03(três) dias na sede da Prefeitura de Mirai, localizada na Praça Raul Soares, 126, Centro, Mirai, MG, ou em outro local a ser indicado pela Administração Municipal, em dia de expediente normal, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas.

1.2.1 - A DETENTORA fica obrigada a fornecer os materiais de construção, materiais elétricos, materiais hidro sanitários, materiais de pintura, ferramentas etc., objeto desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante SE (Solicitação de Empenho), expedidas pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- A Ata de Registro de Preços ora firmada entre a Prefeitura e a detentora terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada pelo prazo máximo de mais um (1) um ano nas mesmas condições, desde que haja anuência das partes.

2.2 - A detentora deverá manifestar por escrito seu eventual desinteresse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 90 (noventa) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Prefeitura, a seu exclusivo critério, a adotar as providências de prorrogação do registro.

2.3 - À Prefeitura, no interesse público, é assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso prossiga no fornecimento do ajuste pelo período de até 90 (noventa) dias a fim de se evitar brusca interrupção no atendimento das unidades municipais, desde que com tal período de prorrogação seja observado o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses de validade da Ata de Registro de Preços.

CNPJ 17.966.201/0001-40

Praça Raul Soares nº 126 – Bairro Centro
Mirai/MG Tel: 032 3426-1268 Fax 032 3426 1288



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE FORNECIMENTO

3.1 - Os materiais de construção, materiais elétricos, materiais hidro sanitários, materiais de pintura, ferramentas etc, serão fornecidos por preços unitários.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 - Os preços que vigorarão na presente Ata de Registro de Preços, já aplicado a etapa de lances verbais e da negociação direta entre o representante da empresa e o pregoeiro, são os relacionados a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
005	ADAPTADOR C/ FLANGE 20MM	UNIFORT	UN	27,0000	4,0500	109,35
007	ADAPTADOR C/ FLANGE 50MM	UNIFORT	UN	27,0000	9,3200	251,64
010	ADAPTADOR DE MANGUEIRA 3/4 PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA	PLASBOM	UN	40,0000	0,5400	21,60
012	ADAPTADOR SOLD. CURTO 25X3/4	FORTLEV	UN	65,0000	0,3200	20,80
014	ADESIVO PLAST. BISNAGA 175G GR	P.TEC	UN	75,0000	8,3700	627,75
018	ANEL DE VEDAÇÃO	HULK	UN	22,0000	4,8600	106,92
025	ARCO DE SERRA LENHADOR	RAMADA	UN	23,0000	29,9000	687,70
031	ARO DE RODA	PLASMAR	UN	36,0000	12,8000	460,80
033	ASSENTO ALMOFADADO BRANCO BRANCO/CINZA BR/CINZA	ALUMASA	UN	52,0000	39,0200	2.029,04
045	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1/2	GRAP	UN	40,0000	4,6000	184,00
046	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4	GRAP	UN	24,0000	4,8600	116,64
049	BOTA DE BORRACHA PRETA CANO MÉDIO	P.FORT	PAR	90,0000	24,9000	2.241,00
050	BRAÇO P/CHUVEIRO	ALUREM	UN	27,0000	4,8600	131,22
056	BROCA VIDEA 8	TOMPSOM	UN	40,0000	4,4600	178,40
057	BROCHA REDONDA	CONDOR	UN	75,0000	3,8500	288,75
058	BROCHA RETANGULAR	CONDOR	UN	180,0000	3,8500	693,00
064	BUCHA REDUÇÃO ESGOTO 50X40MM	KRONA	UN	27,0000	0,9700	26,19
068	CABO FLEXÍVEL 2 X 1,5MM 1 LINHA	CORFIO	M	590,0000	1,1500	678,50
071	CABO PARALELO 2 X 0,75 MM	BELGO	M	630,0000	0,9400	592,20
074	CABO PP 2 X 2,5 MM	ENERGIL	M	370,0000	2,6900	995,30
075	CABO PP 4MM	ENERGIL	M	590,0000	5,0800	2.997,20
078	CADEADOS 25MM	LAND	UN	54,0000	10,5600	570,24
080	CADEADOS 50MM	LAND	UN	75,0000	24,8800	1.866,00
084	CAIXA DE LUZ 4 X 4	MONDIAL	UN	300,0000	0,8900	267,00
086	CAIXA OCTOGONAL 4X4	MONDIAL	UN	130,0000	0,9500	123,50
090	CAIXA SINFONADA 10X10	HERC	UN	22,0000	6,2100	136,62
095	CÂMARA DE AR P/ CARRINHO DE MÃO	COLSOM	UN	90,0000	10,5300	947,70
098	CAPS SANITÁRIO 100MM	SHIVA	UN	42,0000	2,6200	110,04
099	CAPS SANITÁRIO 150 MM	SHIVA	UN	42,0000	13,9000	583,80
101	CARRINHO DE MÃO	MAESTRO	UN	38,0000	101,2000	3.845,60
108	CHAVE DE GRIFO DE 10"	STARFER	UN	31,0000	17,9000	554,90
109	CHAVE DE TESTE	SPARTA	UN	18,0000	2,1600	38,88
113	CHUVEIRO ELÉTRICO 220W	ZAGONEL	UN	27,0000	33,6200	907,74
117	COLA EPOXI NORMAL 100GR	P.TEC	UN	27,0000	4,4600	120,42
119	COLA MADEIRA C/ 1KG	ALMA	UN	40,0000	11,7300	469,20
122	COLA UNIVERSAL 1KG	ALMA	UN	70,0000	11,7300	821,10
128	CONJUNTO LIGAÇÃO P/ VASO	AMANCO	UN	27,0000	5,6700	153,09
130	CORDA DE BACALHAU	SISALANDIA	M	180,0000	1,8100	325,80
148	DISCO DE CORTE	LINEATO	UN	46,0000	1,8900	86,94
149	DISCO DE FERRO	LINEATO	UN	46,0000	1,8900	86,94
156	DISJUNTOR 40 AMP	JNG	UN	18,0000	8,0500	144,90
161	DISJUNTOR DIM BRANCO 2 X 50 DIM BRANCO	JNG	UN	18,0000	22,0000	396,00
168	DOBRADIÇA DE PORTA	SCHILD	UN	40,0000	1,6200	64,80
169	DOBRADIÇA DE PORTEIRA	CAÇULA	UN	28,0000	4,7300	132,44
176	ENGATE FLEX. 40CM X 1/2 - CROMADO CROMADO	LUGIBAM	UN	27,0000	13,5000	364,50
192	ESPÁTULA PLÁSTICA	PLASBOM	UN	18,0000	1,2100	21,78
194	FECHADURA BANHEIRO CROMADA	ALIANÇA	UN	42,0000	26,1500	1.098,30
213	FITA CREPE 24 MM	TEKBOND	UN	31,0000	3,5700	110,67
221	FOICE	TRAMONTINA	UN	50,0000	13,9900	699,50

CNPJ 17.966.201/0001-40

Praça Raul Soares nº 126 – Bairro Centro
Mirai/MG Tel: 032 3426-1268 Fax 032 3426 1288



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

224	GANCHO C/BUCHA 08	CISER	UN	130,0000	0,2400	31,20
225	GARRAFÃO TÉRMICO DE 5LTS C/ALÇA SUPERIOR E BOCAL P/ COLOCAR GELO	OBA	UN	46,0000	24,6100	1.132,06
233	INTERRUPTOR 2 SEÇÕES + TOMADA	PLUZIE	UN	52,0000	8,2100	426,92
234	INTERRUPTOR 4 X 2 1 SEÇÃO	PLUZIE	UN	50,0000	2,7500	137,50
236	INTERRUPTOR DUAS SEÇÕES	PLUZIE	UN	50,0000	4,3000	215,00
247	JOELHO 90 SOD. C/BUCHA LATÃO 20X1/2	FORTLEV	UN	70,0000	2,3900	167,30
249	JOELHO ESGOTO 100MM	FORTLEV	UN	130,0000	2,6400	343,20
255	JOELHO ESGOTO 45 PRIM. DN 50	FORTLEV	UN	31,0000	1,7000	52,70
257	JOELHO ESGOTO 75MM	FORTLEV	UN	70,0000	2,6400	184,80
260	JOELHO ESGOTO REDUÇÃO 100 X 50MM	FORTLEV	UN	34,0000	4,7000	159,80
261	JOELHO ROSCA 1/2	FORTLEV	UN	31,0000	0,7600	23,56
265	JOELHO SOLDÁVEL 90° X 50MM SOLD	FORTLEV	UN	80,0000	1,9500	156,00
307	LANTERNA	WESTER	UN	18,0000	21,4000	385,20
316	LIXA DE MADEIRA	TATU	UN	130,0000	0,4500	58,50
318	LIXA MASSA	TATU	UN	31,0000	0,4600	14,26
319	LONA PLÁSTICA 4X1	MAXLONA	M	270,0000	1,4500	391,50
320	LONA PLÁSTICA 6X1	MAXLONA	UN	270,0000	2,6600	718,20
321	LONA PLÁSTICA 8X1	MAXLONA	M	270,0000	3,9200	1.058,40
327	LUVA ESGOTO 50MM	FORTLEV	UN	65,0000	1,5900	103,35
335	LUVA LATÃO 25X3/4 AZUL	SHIVA	UN	36,0000	2,3000	82,80
336	LUVA MISTA 20MM	SHIVA	UN	36,0000	0,5700	20,52
337	LUVA MISTA 25MM	SHIVA	UN	36,0000	1,2100	43,56
346	MANGUEIRA DE NIVEL	ARQUA	UN	18,0000	1,1100	19,98
351	MARTELO 27MM	TENACE	UN	32,0000	16,9000	540,80
358	NIVEL DE MÃO(NIVEL DE ALUMÍNIO 24", 610MM, CORPO EM ALUMÍNIO, TRÊS BOLHAS, VERTICAL, HORIZONTAL E DIAGONAL)	RINO	UN	24,0000	9,6000	230,40
359	ÓLEO ANTI-CORROSIVO	P. LUB	UN	75,0000	4,2000	315,00
361	PÁ DE LIXO FERRO 50CM	CARLA	UN	36,0000	6,2000	223,20
375	PENEIRA ARAME ARROZ ARAME	MM	UN	16,0000	12,0000	192,00
381	PENEIRA FUBÁ	MM	UN	16,0000	13,4900	215,84
390	PINO 10 A FÊMEA/MACHO	WALMA	UN	22,0000	1,9400	42,68
402	POLIEPOX P	P. TEC	UN	75,0000	3,8000	285,00
403	PONTEIRO MARTELETE	MTX	UN	26,0000	9,3900	244,14
413	PREGO 15X15	BELGO	KG	80,0000	9,7500	780,00
415	PREGO 18 X 30	BELGO	KG	90,0000	8,3300	749,70
416	PREGO 18 X 30 C/ CABEÇA	BELGO	KG	50,0000	8,0000	400,00
418	PREGO 19X36	BELGO	KG	140,0000	8,4900	1.188,60
421	PREGO P/ PONTE 25X72	BELGO	KG	90,0000	10,9000	981,00
425	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 6/8	TOMPSOM	UN	18,0000	12,0000	216,00
426	QUADRO DISTRIBUIÇÃO C/ 6 CHAVES	TOMPSOM	UN	12,0000	12,0000	144,00
434	REATOR VAPOR METÁLICA 400W	QS	UN	50,0000	86,5000	4.325,00
435	REBOQUITE	GRANTEX	PCT	130,0000	8,8000	1.144,00
456	RESISTÊNCIA CHUVEIRO 220W	PME	UN	50,0000	8,0000	400,00
461	ROLO ESPUMA 23CM	COMPEL	UN	50,0000	4,5900	229,50
462	ROLO LÃ CARNEIRO 23CM	COMPEL	UN	60,0000	7,9900	479,40
466	SERROTE	TOMPSOM	UN	36,0000	22,7000	817,20
468	SIFÃO SANITÁRIO UNIVERSAL	S. SUPER	UN	28,0000	3,7400	104,72
471	SOQUETE COM RABICHO CORDÃO	CERGE	UN	680,0000	1,7400	1.183,20
473	STARTER PARA LÂMPADA FLUORESCENTE	CERGE	UN	55,0000	0,8000	44,00
474	SUPORTE DE PRESSÃO 23CM	COMPEL	UN	20,0000	3,1500	63,00
482	TE ESGOTO 100MM	FORTLEV	UN	130,0000	6,9000	897,00
485	TE ESGOTO 150X100MM	SHIVA	UN	80,0000	22,9000	1.832,00
494	TE PARA TOMADA	PLUZIE	UN	32,0000	3,2100	102,72
496	TE SOLD. 20MM	FORTLEV	UN	67,0000	0,3900	26,13
497	TE SOLD. 25MM	FORTLEV	UN	75,0000	0,4700	35,25
498	TE SOLD. 50MM	FORTLEV	UN	29,0000	4,3200	125,28
506	TINTA ESM. 900ML AMARELADA/AZUL MAR/BEGE/CINZA/BRANCA/PRETA/TABACO/VERMELHA	EUCATEX	UN	180,0000	16,1900	2.914,20

CNPJ 17.966.201/0001-40

Praça Raul Soares nº 126 – Bairro Centro
Mirai/MG Tel: 032 3426-1268 Fax 032 3426 1288



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

507	TINTA LÁTEX 3,6 lts galão	EUCATEX	UN	130,0000	26,7000	3.471,00
509	TINTA PARA PISO 3,6LTS	EUCATEX	UN	47,0000	35,1000	1.649,70
512	TOMADA PADRÃO	RADIAL	UN	50,0000	3,5100	175,50
513	TOMADA TELEF. C/PLACA	PLUZIE	UN	50,0000	5,8100	290,50
514	TOMADA TELEFONE	PLUZIE	UN	36,0000	4,0500	145,80
515	TOMADA UNIVERSAL	RADIAL	UN	75,0000	3,5100	263,25
516	TORNEIRA 1/2 JARDIM METAL	TOMPSOM	UN	46,0000	8,9100	409,86
519	TORNEIRA METAL P/ LAVATÓRIO	DELTA	UN	31,0000	33,0800	1.025,48
520	TORNEIRA PLASTICA 1/2 LONGA	GRAP	UN	36,0000	2,1600	77,76
521	TORNEIRA PLÁSTICO PRETA - JARDIM	GRAP	UN	50,0000	2,1600	108,00
524	TRINCHA 1/2"	CONDOR	UN	75,0000	0,9500	71,25
525	TRINCHA 4"	CONDOR	UN	36,0000	7,7000	277,20
526	TRINCO	FCA	UN	36,0000	2,1600	77,76
528	TUBO ALUMÍNIO SOLD. P/ DUCHA	ALUREN	UN	16,0000	5,4000	86,40
529	TUBO CORRUGADO 3/4"	DGT	M	640,0000	0,7400	473,60
530	TUBO CORRUGADO FLEX 25 1/2	DGT	UN	640,0000	0,7400	473,60
531	TUBO DE COLA DE 1KG	ALMA	UN	55,0000	11,6900	642,95
536	TUBO PARA CAIXA DE DESCARGA EXTRA-LONGO	KRONA	UN	32,0000	7,6700	245,44
550	VÁLVULA P/ PIA TANQUE - CROMADA CROMADA	GRAP	UN	32,0000	5,4000	172,80
551	VÁLVULA RETENÇÃO	R. FLEX	UN	27,0000	30,7800	831,06
552	VARAL DE AÇO	MB	UN	18,0000	1,4200	25,56
559	ZARCÃO 1LT	ZARCOMAX	UN	36,0000	16,0900	579,24
560	ZARCÃO 3.6LTS	ZARCOMAZ	UN	36,0000	40,5000	1.458,00

Valor Total R\$68.915,38

4.2 - Os valores unitários da relação dos materiais de construção, materiais elétricos, materiais hidro sanitários, materiais de pintura, ferramentas etc, constantes do item 4.1 constituem, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução dos fornecimentos, e deverão contemplar os custos básicos ou quaisquer despesas necessárias para fornecimento do objeto da Ata.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dia a contar da data da emissão da Nota Fiscal.

5.2 - No caso de devolução da Nota Fiscal ou fatura, por sua inexistência ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1 será contado da data de entrega da referida correção.

5.3 - Deverá ser observada a obrigatoriedade da emissão da Nota Fiscal eletrônica (NF-e).

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

6.1 - Caberá ao Secretário Municipal de Administração acompanhar os fornecimentos dos materiais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – Além das penalidades e sanções estabelecidas no Capítulo IV Seções II e III da Lei no. 8.666/93 e suas alterações, pela infração das condições ajustadas, ficará a Detentora sujeita às seguintes penalidades:

7.1.1 - No valor correspondente a 0,3% (três décimos por cento) do valor do Contrato, no seguinte caso:

a) Por dia de atraso injustificado no fornecimento, até o máximo de 15(quinze) dias;

7.1.2 – No valor correspondente a 20% sobre materiais de construção, materiais elétricos, materiais hidro sanitários, materiais de pintura, ferramentas etc, não entregues.

7.1.3 – Os atrasos injustificados superiores a 60(sessenta) dias corridos serão obrigatoriamente considerados como inexecução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

7.2 - As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos subsequentes à sua aplicação ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente, devidamente atualizadas quando do efetivo pagamento.

7.3 - Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3.1 - Os recursos devem ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, e protocolizados, nos dias úteis, das 08:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, na Praça Raul Soares, 126 – Centro, Mirai-MG.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, ou cancelada, de pleno direito pela Prefeitura, quando:

8.1.1 - A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

8.1.2 - A detentora não formalizar contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Prefeitura não aceitar sua justificativa;

8.1.3 - A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

8.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

8.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

8.1.6 - Por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas pela Prefeitura;

8.1.7 - Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.8 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no subitem 10.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

8.1.9 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, localizado no “hall” de entrada, pelo prazo de 05(cinco) dias úteis consecutivos, considerando-se cancelados os preços registrados a partir deste prazo.

8.2 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

8.2.1 - A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 90(noventa) dias, facultada à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas na cláusula nona caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

9.1 - O compromisso do fornecimento dos materiais só estará caracterizado com a assinatura do Contrato.

9.2 - As SE (Solicitações de Empenhos) deverão ser formuladas pelo Secretário Municipal de Saúde, através do Setor de Compras, com a consequente autorização pelo Sr. Prefeito Municipal.

9.3 - A detentora fica obrigada a cumprir integralmente as SE (Solicitações de Empenhos), emitidas pela unidade contratante e recebidas pela detentora até a data do vencimento da Ata de Registro de Preços.

9.4 - Decorrido o prazo da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da detentora de cumprir as SE (Solicitações de Empenhos) recebidas até a data de vencimento da Ata de Registro de Preços.

9.5 - A detentora fica obrigada a manter, durante todo o prazo de validade da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

9.6 - A Prefeitura não se obriga utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1 - Cabe ao Município efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável ao assunto e, especialmente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e suas alterações.

11.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Mirai - MG, para dirimir qualquer questão que venha a ocorrer do ajuste, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes contratantes o presente termo em 03(três) vias de igual teor e forma, após terem lido do mesmo.

Mirai (MG), 02 de março de 2020.

LUIZ FORTUCE
PREFEITO MUNICIPAL

FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
P/P: Eduardo Santos Miranda
CPF Nº: 092.117.936-70

PARECER JURÍDICO – PREGÃO Nº 006/2020

A presente ATA está de acordo com as normas previstas nas Leis: 10.520/2002 e 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Mirai (MG), 02 de março de 2020.

DR. RICARDO OLIVEIRA ZANELLA
Advogado OAB/MG 92.615

DECLARAÇÃO

Declaro, que a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/006, DO PREGÃO Nº 006/2020** foi publicada por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura DE MIRAÍ, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, firmo a presente.

Mirai (MG), 02 de março de 2020.

SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CNPJ 17.966.201/0001-40
Praça Raul Soares nº 126 – Bairro Centro
Mirai/MG Tel: 032 3426-1268 Fax 032 3426 1288